



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar

**Número:** 000003/2022

**Processo:** 9409-00 2022

**Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização  
Financeira**



Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Inclui o inciso XI no art. 48 da Lei Municipal nº 5546, de 26 de dezembro de 1978".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira - PSB